



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 2 - COFEN/PRES/CPL

Processo nº 00196.002899/2026-01

CONCURSO PARA PREMIAÇÃO Nº 3/2026

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Concurso para Premiação nº 3/2026, que tem por objeto exclusivo a seleção de trabalhos científicos inscritos para premiação no 28º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF, que ocorrerá na cidade de Natal/RN, no período 30/11/2026 a 03/12/2026, e é organizado pelo Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Informamos que a Área Técnica do Cofen respondeu ao questionamento.

QUESTIONAMENTO Nº 1

Ao realizar a leitura do edital, não consegui identificar a informação referente ao número mínimo e/ou máximo de páginas permitido para a submissão do trabalho completo. Assim, gostaria de saber se existe um limite de páginas estabelecido.

RESPOSTA: Informamos que o Regimento Interno do 28º CBCENF não estabelece número mínimo ou máximo de páginas para os trabalhos submetidos à modalidade de premiação.

Conforme o art. 20 do Regimento Interno, os trabalhos concorrentes à premiação deverão observar o formato e a estrutura dos manuscritos preconizados pela Revista Enfermagem em Foco.

O § 1º do art. 20 estabelece que os trabalhos deverão ser submetidos no formato de artigo original, oriundos de pesquisa científica de tese, dissertação, trabalho de conclusão de curso de graduação, especialização ou residência, produtos técnico-tecnológicos e resultados de trabalhos originados em grupos de pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos do CNPq e/ou submetidos a agências de fomento. O dispositivo também exige o envio do Parecer Consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP ou da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP.

O § 2º do art. 20, por sua vez, relaciona as modalidades que não são aceitas para concorrer à premiação, entre elas projetos de pesquisa, revisões de literatura, artigos de opinião ou reflexão, ensaios teóricos, relatos de experiência, relatos de caso, editoriais e comunicações breves.

Dessa forma, o critério para submissão não está relacionado a um quantitativo de páginas estabelecido no Regimento, mas à adequação do trabalho ao formato de artigo original e às normas editoriais da Revista Enfermagem em Foco.

Como orientação complementar, sugerimos a consulta ao site da Revista Enfermagem em Foco, especialmente às instruções vigentes para autores e às normas editoriais mais recentes, a fim de verificar o formato, a estrutura e os demais requisitos aplicáveis aos manuscritos.

Ressaltamos, ainda, que os critérios de avaliação dos trabalhos concorrentes à premiação também deverão observar o Edital nº 03/2026, o Projeto Básico – Anexo I, seus subanexos e as normas instituídas pela Comissão Científica, conforme dispõe o art. 22 do Regimento Interno.

ROGÉRIO WOLNEY LEITE

Chefe da Comissão Permanente de Licitação

Portaria Cofen nº 1.736/2024



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO WOLNEY LEITE - Matr. 579, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 31/07/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2021568** e o código CRC **31EF9931**.